

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 371/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo N. 202100036013695;

Considerando o artigo 4 da Lei 18.662, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre a estadualização de segmentos municipais;

Considerando a Instrução Normativa expedida pela AGETOP – IN N. 01/2014, de 11 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e rotinas a serem observados na instrução de processos para a absorção à malha rodoviária estadual de trechos de rodovias municipais;

Considerando a Portaria 321/2020 – GOINFRA, que trata da institucionalização de procedimentos técnicos e normativos na elaboração do Sistema Rodoviário Estadual (SRE);

Considerando o Memorial Descritivo 1 (000025030973) elaborado pela Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias desta autarquia, e demais documentos acostados ao processo que corroboram com o preenchimento e atendimento necessários à satisfação dos requisitos de ordem legal e objetiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de segmento intitulado: Contorno Viário Oeste, composto dos seguintes segmentos das rodovias GO-020 e GO-330 e Situação: Planejado (PLA):

1. GO-330 - Entr. GO-020 – Início do Contorno;

2. GO-020 - Entr. GO-330(A) – Entr. GO-309

Rodovia Coincidente: GO-330;

3. GO-020 – Entr. GO-330(B) – Final do Contorno

Rodovia Coincidente: GO-330

Art. 2º Determinar a incorporação dos segmentos ao Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.) e sua espacialização no Mapa Rodoviário do Estado de Goiás;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 22/11/2021, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025377675** e o código CRC **3EB22398**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036013695

SEI 000025377675